REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MINUTA DA ATA N.º 22/2026 DE 7 DE OUTUBRO

------- Aos **sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, nesta vila sede do Município de Vila Nova de Paiva, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a vigésima segunda reunião camarária do ano em curso, de natureza ordinária, não pública, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores Sr. Dr. Nuno Miguel Amaro Coutinho, Vereador a Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara Municipal, e Sr.ª Dr.ª Liliana Ferreira Soares, Vereadora a Tempo Inteiro e Margarida Maria Soares Ferreira Pereira, Vereadora em regime de não Permanência. ----------

------- Presente, ainda, a Sr.ª Sandra karine Ramos Fonseca, como primeira suplente, para o mandato autárquico de 2025/2029, em substituição da Sr.ª Helena Catarina dos Santos Figueiredo, Vereadora em regime de não permanência, conforme solicitado por esta por comunicação remetida por correio eletrónico em 6 de outubro de 2026, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, pelo facto dos membros seguintes da Lista do PPD/PSD à referida Vereadora, Srs. Pedro João Rochinha e Marco Paiva Guedes, membros efetivos, que depois de notificados informaram da sua indisponibilidade por correio eletrónico, respetivamente, de 6 de outubro de 2026. ----------

------- A reunião foi secretariada por mim, Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, designado para o efeito por Despacho vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro da Presidência da Câmara, apoiado pela Coordenadora Técnica, Sr.ª Regina Almeida Ramos. ----------

-------- E sendo a hora designada para início dos trabalhos, eram dez horas e dez minutos, estando presente toda a Vereação, e tendo ocupado os respetivos lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. ----------

---------- **Período "Antes da Ordem do Dia"** ----------

------- Antes de se iniciar a análise da ordem do dia foram abordados vários assuntos, que constarão no texto definitivo da ata.----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

------- De seguida passou-se então à análise da **Ordem do Dia** oportunamente entregue à Vereação, como segue: ----------

------- **1. Apreciação e aprovação dos textos definitivos das atas das reunião da Câmara Municipal realizadas nos dias 16 de setembro (ordinária) e 18 de**

Fls. 02

setembro (extraordinária) de 2026, aprovadas e assinadas em minutas nas próprias reuniões. ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar os textos definitivos das atas da reuniões dos dias 16 e 18 de Setembro de 2026. ----------

------- As Sras. Vereadoras Margarida Pereira e Sandra Fonseca não participaram na apreciação e votação das atas dado não terem estado presentes naquelas reuniões. ------

------- **2 - Dr. José Morgado Ribeiro, Vereador em regime de não permanência – Por correio eletrónico de 28 de setembro de 2026 apresenta pedido de alteração do prazo da suspensão do mandato, com vista ao regresso antecipado ao exercício de funções.** ----------

------- Ao Sr. Vereador José Morgado Ribeiro foi autorizada a suspensão do respetivo mandato a solicitação por correio eletrónico de 27 de outubro de 2025, pelo período de cento e oitenta dias, por deliberação tomada na primeira reunião de funcionamento da Câmara Municipal do mandato autárquico de 2025/2029, realizada no dia 31 de outubro de 2025, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2025, cessando em 29 de abril de 2026. ----------

------- Por correio eletrónico de 27 de abril de 2026, o Sr. Vereador, justificando razões pessoais e profissionais, solicita a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, por mais cento e oitenta dias, ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que foi autorizada pela Câmara Municipal por deliberação tomada na reunião ordinária de 6 de maio de 2026, com efeitos reportados a 30 de abril de 2026, cessando em 26 de outubro de 2026, perfazendo a suspensão do mandato o total de trezentos e sessenta dias nessa data. -----

------- Por correio eletrónico de 28 de setembro de 2026 o Sr. Vereador pretende o regresso antecipado ao exercício de funções, alterando assim o prazo de suspensão do mandato.----------

------- **DELIBERAÇÃO**: Após algumas considerações, deliberado por unanimidade ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, autorizar a alteração do prazo da suspensão do mandato do Sr. Vereador, fazendo cessar a mesma em 20 de outubro, e, consequentemente, autorizar o seu regresso antecipado ao exercício do mandato a partir de vinte e um de outubro de 2026. ----------

---------- **OBRAS PÚBLICAS** ----------

---------- **POR EMPREITADA** ----------

------- **a)** Empreitada de **"Reparação da Estrada Municipal Porto Codeço, Troço Vila Cova à Coelheira" (Processo n.º 444)** – Touro Reparação de Infraestruturas e

equipamentos destruído com os incêndios – Adjudicatário: Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda. – Auto de medição n.º 1 do Mapa de Trabalhos Complementares n.º 1, no valor, excluído o IVA, de € 6.082.32 (seis mil e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos) – Informação n.º 27-P/26, de 28 de setembro de 2026, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipal (DOM). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respectivo pagamento. ----------

------- **b)** Empreitada de **"Construção de 12 Fogos de Habitação a Custos Controlados"** – Processo n.º 451 – Adjudicatário: Ambidag, Lda. – Apreciação e votação do Auto de Medição N.º 10 de trabalhos do projeto, no valor, excluído o Iva, de € 47.267,80 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos) - Informação N.º 96-MM/2026, de 29 de setembro de 2026, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respectivo pagamento. ----------

------- **c)** Empreitada de **"Obras de Adaptação – Loja do Cidadão em Vila Nova de Paiva"** – Processo n.º 461B/DOM – Adjudicatário: CONSIPEL – Construções Simões Pereira, Lda. – Auto de medição n.º 5, no valor, excluído o Iva, de € 273.345,20 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco euros e vinte cêntimos)- Informação N.º 98-MM/2026, de 1 de outubro de 2026, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------

------- **DELIBERAÇÃO: :** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respectivo pagamento. ----------

------- **d)** Empreitada de **"Construção da Ecopista do Sr. da Boa Sorte"** - (Processo n.º 442) - Adjudicatário: Arcelino Cardoso da Costa, Lª – Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 9, no valor, excluído o IVA de € 42.624,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro euros)- Informação N.º 92-MM/26, de 14 de setembro de 2026, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------

------- **DELIBERAÇÃO: :** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respectivo pagamento. ----------

------- **e)** Empreitada de **"Construção da Ecopista do Sr. da Boa Sorte"** - (Processo n.º 442) - Adjudicatário: Arcelino Cardoso da Costa, Lª – Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 10, no valor, excluído o IVA de € 35.781,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e um euros) euros)- Informação N.º 94-MM/26, de 18 de setembro

de 2026, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------

------- **DELIBERAÇÃO: :** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respectivo pagamento. ----------

------- **f)** Empreitada de **"Requalificação da Escola Secundária de Vila Nova de Paiva"** – Processo n.º 398/DOM – Adjudicatário: FLOPONOR, SA. – Auto de medição n.º 1, no valor, excluído o IVA, € 14.766,97 (catorze mil, setecentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos) - Informação N.º 45-MM/2026, de 27 de abril de 2026, da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE), da Divisão de Obras Municipais (DOM). ----------

------- **DELIBERAÇÃO: :** Deliberado por unanimidade aprovar o auto e autorizar o respectivo pagamento. ----------

---------- **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** ----------

------- **a) Conhecimento da 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) e 18.ª Alteração ao Orçamento para o ano em curso**, aprovadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21de setembro de 2026, no uso de competência delegada. ----

------- **DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento. ----------

------- **b) Jéssica Martins Ramos Duarte** – Por requerimento registado em 7 de julho de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de segundo descendente - Informação N.º 22-UEAS-SAAS-26, de 15 de setembro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **c) Susana Isabel Félix Moreira** – Por requerimento registado em 17 de agosto de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de terceiro descendente - Informação N.º 23-UEAS-SAAS-26, de 15 de setembro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil e quinhentos euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **d) Davide da Costa Amaral -** Por requerimento registado em 27 de agosto de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de segundo descendente - Informação N.º 24-UEAS-SAAS-26, de 16 de setembro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **e) Davide da Costa Amaral -** Por requerimento registado em 27 de agosto de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de terceiro descendente - Informação N.º 25-UEAS-SAAS-26, de 16 de setembro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil e quinhentos euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

-------**f) Leonor Seixas da Silva -** Por requerimento registado em 22 de maio de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de primeiro descendente - Informação N.º 20-UEAS-SAAS-26, de 15 de setembro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de quinhentos euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **g) Alexandra Gomes Amaral -** Por requerimento registado em 25 de maio de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de segundo descendente - Informação N.º 21-UEAS-SAAS-26, de 15 de setembro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil euros, ao

Fls. 06

abrigo e nos termos e condições previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **h) Andreia Sofia Sequeira Correia** - Por requerimento registado em 24 de setembro de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de terceiro descendente - Informação N.º 33-UEAS-SAAS-26, de 2 de outubro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). -------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil euros e quinhentos euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **i) Maria Beatriz Pinto Lopes Pedro** - Por requerimento registado em 24 de setembro de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de segundo descendente - Informação N.º 34-UEAS-SAAS-26, de 2 de outubro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). -------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de mil euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **j) Sónia Isabel Costa Sousa** - Por requerimento registado em 28 de setembro de 2026, apresenta candidatura ao incentivo à natalidade e à adoção do Município de Vila Nova de Paiva, pelo nascimento, de primeiro descendente - Informação N.º 35-UEAS-SAAS-26, de 2 de outubro de 2026, da Unidade de Educação e Ação Social (UEAS), da Divisão de Desenvolvimento Local (DDL). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade tomar conhecimento da Informação, e autorizar a atribuição de um subsídio no montante de quinhentos euros, ao abrigo e nos termos e condições previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 15.º e seguintes do Regulamento n.º 724/2015, de 19 de outubro. ----------

------- **k) Fábrica da Igreja Paroquial da Queiriga, NIPC 501193243** – Por requerimento 10 de setembro de 2026, solicitam apoio financeiro para aquisição de um órgão litúrgico para a igreja paroquial, cujo orçamento é de € 8.102,00 (oito mil e cento e dois euros). ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), a processar no correente mês de outubro. ----------

------- **l) Fábrica da Igreja Paroquial da Queiriga, NIPC 501193243** – Por requerimento 16 de setembro de 2026, solicitam apoio financeiro para a realização de obras de restauro das portas da igreja e da residência paroquial de Queiriga, cujo orçamento é de € 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis euros). ----------

------- **DELIBERAÇÃO: :** Deliberado por unanimidade autorizar a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), a processar no correente mês de outubro. ----------

------- **m) Sport Clube Vilacovense, de Vila Cova à Coelheira** – Por ofício registado em 15 de setembro de 2026, dão conhecimento da realização, no dia 4 de outubro, do 6.º Passeio BTT de Vila Cova à Coelheira, prova organizada em parceria com a Associação de Ciclismo da Beira Alta, e solicitam apoio financeiro para ajudar a custear as despesas do evento. ----------

------- **DELIBERAÇÃO: :** Deliberado por unanimidade autorizar a atribuição de um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) a processar no correente mês de outubro. ----------

------- **n) Locação de Estruturas Modulares Temporárias para Fins Escolares para a Escola Secundária de Vila Nova de Paiva (Processo n.º RI_924_2026)** – Procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE – Relatório Final – Proposta de Decisão de Adjudicação. ----------

------- Foi presente à reunião a proposta do Sr. Presidente da Câmara. Dataa de 2 de outubro de 2026, doseguinte teor integral: ----------

Considerando que:

a) Por Decisão de Contratar tomada por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva na reunião ordinária de 5 de agosto de 2026, procedeu-se ao lançamento de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), para a formação do contrato de locação em epígrafe, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), com publicação simultânea, em 17 de agosto de 2026, do Anúncio de Procedimento n.º 20.869/2026 na 2.ª Série do Diário da República n.º 158, e do Anúncio n.º 568931-2026 no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) S n.º 157/2026, com tramitação na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, com a referência n.º RI_924_2026.

b) A locação é cofinanciada no âmbito da candidatura ao Aviso n.º 2/2025 – Programa Escolas (operação CCDRCentro-BEI-00004800), enquadrando-se no quadro de transferência de competências para os municípios e para as comunidades intermunicipais, iniciado em 2018, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado, no domínio da educação, através do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

c) De acordo com o Relatório Final do Júri do Procedimento datado de 1 de outubro de 2026, tendo apenso o Relatório Preliminar de 18 de setembro de 2026, no período de audiência prévia do referido relatório preliminar, foi apresentada uma única pronúncia pelo concorrente Alugal, Lda, que o Júri considerou procedente com os fundamentos constantes no referido relatório, o que determinou a alteração da lista de propostas admitidas e a ordenação das mesmas para efeitos de adjudicação.

d) Naquele Relatório Final é proposta a adjudicação da locação à firma ALUGAL, LDA, classificada em 1.º lugar, pelo preço contratual de € 319.000,00 (trezentos e dezanove mil euros), a que acresce o IVA à taxa normal em vigor de 23%, devendo a instalação ficar concluída até 31 de dezembro de 2026, iniciando-se a utilização das estruturas modulares a partir de 1 de janeiro de 2027, para um prazo contratual de até 12 (doze) meses, sendo que não há quaisquer custos adicionais para o Município associados a eventual prorrogação do prazo de utilização, para além da manutenção da cobrança do aluguer.

e) Face preço contratual compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva a decisão de autorização da despesa, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, estando implícita nesta competência nomeadamente a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de aprovação das peças do procedimento e a decisão de adjudicação, a que se referem, respetivamente, os artigos 36.º, 38.º, 40.º e 73.º do CCP.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva delibere:

1.º) Adjudicar a "Locação de Estruturas Modulares Temporárias para Fins Escolares para a Escola Secundária de Vila Nova de Paiva" (Processo n.º RI_924_2026), ao concorrente ALUGAL, LDA, preço contratual de € 319.000,00 (trezentos e dezanove mil euros), a que acresce o IVA à taxa normal em vigor de 23%, no montante de € 73.370,00 (setenta e três mil e trezentos e setenta euros), o que

totaliza € 392.370,00 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta euros), com prazo de instalação até 31 de dezembro de 2016, com início de utilização em 1 de janeiro de 2027, pelo prazo de até doze meses.

2.º) Aprovar a Minuta do Contrato Administrativo a celebrar com a firma adjudicatária, apresentada conjuntamente com o Relatório Final.

3.º) Designar como Gestor do Contrato, para efeitos do disposto no art.º 290.º-A do CCP, o funcionário João Paulo de Figueiredo Mendes, Técnico Superior (área de engenharia civil), Chefe da Unidade de Obras e Empreitadas (UOE) da Divisão de Obras Municipais (DOM) da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

4.º) Concordar com os demais procedimentos propostos no Relatório Final.

À Divisão de Administração e Finanças para proceder à notificação da decisão de adjudicação na plataforma eletrónica acinGov, bem com da minuta do contrato administrativo e identificação do gestor do contrato.

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. ----------

------- **o) Integração no Regulamento n.º 890/2010, de 17 de dezembro (Regulamento e Tabela de Taxas) das prestações pecuniárias previstas no artigo 14.º, n.º 7, da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril** – Proposta do Sr. Presidente da Câmara. ----------

------- Foi presente à reunião a proposta do Sr. Presidente da Câmara. Dataa de 1 de outubro de 2026, doseguinte teor integral: ----------

"Considerando que:

a) Pelo Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, foi introduzida uma alteração à Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, na sua redação atual, diploma que mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada instituído pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, sendo fixadas, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2026, taxas pela realização de Representações Gráficas Georreferenciadas (RGG), passando o n.º 7 do art.º 14.º da Lei n.º 65/2019 a definir que:

"7 – A partir de 1 de outubro de 2026, por cada RGG, realizada por técnicos habilitados que sejam trabalhadores dos municípios e das entidades intermunicipais ou lhes prestem serviços e se encontrem inscritos no BUPi para prestarem apoio ao cidadão, é devido pelo interessado o valor de:

a) 15 € por cada RGG, até à 9.ª RGG;

b) 10 € por cada RGG, a partir da 10.ª RGG."

O n.º 8 do mesmo artigo dispõe ainda que:

"*8 – Os técnicos habilitados que sejam trabalhadores dos municípios e das entidades intermunicipais asseguram a validação das RGG eletrónicas.*"

b) Apesar de se tratarem de taxas cujos valores foram fixados diretamente pelo legislador nacional, não se tratando de uma nova taxa cujo valor seja autonomamente estabelecido pelo Município, a solução mais consistente é tratá-las como taxas devidas ao Município pela realização da RGG, integrando-as no Regulamento e Tabela de Taxas do Município em vigor, aprovado pelo Regulamento n.º 890/2010, de 17 de dezembro, na sua redação atual, mediante alteração simplificada, a autorizar pela Câmara Municipal, acolhendo-se assim uma obrigação de pagamento que já resulta da lei, passando a constar uma rubrica específica no ANEXO II – Tabela de Taxas Urbanísticas, aditando um novo capítulo, como segue:

"CAPÍTULO XXVII

Taxas pela realização de representações gráficas georeferenciadas no âmbito do Balcão Único do Prédi (BUPi)

1 – Pela realização de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG), por técnicos habilitados que sejam trabalhadores do Município ou que lhe prestem serviços e se encontrem inscritos no Balcão Único do Prédio (BUPi) para prestarem apoio ao cidadão, é devida pelo interessado a taxa prevista no n.º 7 do artigo 14.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, na sua redação atual.

2 – O valor da taxa é de:

a) 15,00 € por cada RGG, até à 9.ª RGG;

b) 10,00 € por cada RGG, a partir da 10.ª RGG.

3 – A liquidação da taxa é efetuada com base no número sequencial de RGG realizadas pelo interessado, de acordo com os elementos constantes do BUPi.

4 – A receita proveniente das taxas previstas no presente artigo constitui receita do Município.

5 – Para efeitos das alíneas a) e b) do n.º 2, a contagem das RGG é efetuada de forma sequencial relativamente ao interessado, de acordo com os registos existentes no BUPi desde 1 de outubro de 2026."

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. ----------

---------- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

------- Encerrados os trabalhos, e em conformidade com o disposto na parte final do n.º 2 do art.º 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi aberto um período para intervenção do público tendo se incrito para intervir o Sr. Paulo Jorge de Jesus Fereira Neto, de Lisboa, cuja intervenção irá constar no texto definitivo da ata, bem como a resposta do Sr. Presidente da Câmara. ----------

---------- **APROVAÇÃO EM MINUTA** ----------

------- A presente ata foi aprovada em minuta na própria reunião, por unanimidade, sob proposta verbal do Sr. Presidente, nos termos do que dispõe o n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e foi assinada pelos membros que a aprovaram. ----------

---------- **ENCERRAMENTO** ----------

------- E não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelos Membros do Executivo, e, por mim, que a secretariei. ----------

Diliana Ferreira Soares

Sandra Maria Ramos Fonseca

Margarida Ferreira

José Manuel Amado Magalhães